

## ATENDIMENTO A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL, NOS CONTRATO RURAIS DE PARCERIA E COMODATO

### Autor(res)

Fátima Aparecida Da Silva Dias  
Daniela Dos Santos Pereira  
Alexandre Peterson Vieira Da Silva

### Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SOROCABA

### Introdução

Os contratos agrários são regidos pelo Estatuto da Terra, Lei 4.504/64, delimitando assim em seu artigo 1º “Esta Lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola” (BRASIL, 1964). O presente estudo, delimitará as realizações dos contratos que tem como objeto imóveis rurais, fazendo um paralelo entre os contratos típicos e atípicos. Será estudado o contrato de parceria, contrato esse típico agrícola, apresentando os seus pressupostos e delimitação, bem como, o contrato de comodato, que é um contrato atípico, mas que tem que seguir alguns pressupostos específicos, para garantir a função social da propriedade rural. Traremos assim, as suas particularidades, aplicabilidade e pontos divergentes quanto a sua celebração, quando tiver como objeto os imóveis rurais. Abordaremos as implicações da não observância das normas específicas e quais as implicações legais para as partes.

### Objetivo

O objetivo é estudar as suas particularidades, aplicabilidade e pontos divergentes quanto a sua celebração dos contratos, quando tiver como objeto os imóveis rurais. Abordaremos as implicações da não observância das normas específicas e quais as implicações legais para as partes, nos contratos típicos e atípicos de parcerias e comodato.

### Material e Métodos

Este artigo será realizado por meio da modalidade de pesquisa bibliográfica. Como metodologia, trata-se de uma pesquisa básica com análise qualitativa, usando dados secundários. A pesquisa bibliográfica procura encontrar uma resposta o desassossego do pesquisador, por meio de hipóteses que surgem através de dados secundários em referenciais teóricos, objetivando discutir esses dados e contribuir cientificamente (BOCCATO, 2006). Por dados secundários entende-se que são dados complementares à pesquisa primária. Já a pesquisa exploratória tem por objetivo procurar desenvolver, explicar, transformar algo, ou seja, “modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (GIL, 1999, p. 27 ). Realizando assim, um levantamento das leis, Constituição, Estatuto da Terra e Código Civil.

### Resultados e Discussão

Para a realização dos contratos agrícolas, deve-se seguir o que delimita o Decreto 59.566/1966, que traz as modalidades típicas de contratos agrários, parceria e arrendamento. Contudo, delimitou em seu artigo 39 desse decreto a possibilidade de realização de contratos atípicos. (BRASIL, 1966)

Indubitável que a realização do contrato de comodato, contrato atípico, obriga o comodatário a seguir o que delimita o Decreto 59.566/66, pois além de conservar o local de sua moradia é necessário que garanta a produtividade, conservação e a função social da propriedade rural. Pois a sua não realização incidirá o delimitado no artigo 13 do Estatuto da Terra, onde o “Poder Público promoverá a gradativa extinção das formas de ocupação e de exploração da terra que contrariem sua função social” (BRASIL, 1964), podendo levar a perda da propriedade, pela falta de atendimento a sua função social.

### Conclusão

Conclui-se que o contrato sobre imóvel rural, em que seguir o que delimita o Código Civil para a realização do contrato de comodato entre as partes, bem como, é necessário se atentar que, por ter como objeto o contrato área rural, é imprescindível seguir o que delimita o Estatuto da Terra e o Decreto 59.566/66, pois assim, garante a função social da propriedade rural e a sua finalidade, como é seguido no contrato típico agrícola, contrato de parceria.

### Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa de 1988. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm). Acesso: 7.mar.2023
- BRASIL. Lei N° 4.504, 30.nov.1964. Estatuto da Terra. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4504.htm). Acesso: 7.mar.2023
- BRASIL. Lei n° 10.406, 10.jan.2002. Institui o Código Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/l10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/l10406.htm). Acesso: 7.mar.2023
- BRASIL. Decreto N° 59.566, 14.nov.1966. Regulamenta a Lei n. 4504 Estatuto da Terra. Disponível: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-59566-14-novembro-1966-400292-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso: 7.mar.2023
- BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica. Rev. Odontol. Univ. Cidade de São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-488641>. Acesso: 7.mar.2023
- GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social; São Paulo; Atlas; 1999